

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004

Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO MESTRADO ACADÊMICO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC)****SELEÇÃO 2027****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas, no período de 28 de agosto de 2026 a 27 de setembro de 2026, as inscrições para a seleção dos candidatos a alunos com matrícula regular do Programa Pós-graduação em Saúde Coletiva/Curso Mestrado Acadêmico, destinada aos(as) portadores(as) de Diploma de Graduação em Licenciatura/Bacharelado de cursos da área de Saúde.

2. DAS VAGAS

- 2.1. **Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas.** Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos exigidos para aprovação neste edital.
- 2.2. 10% (Dez por cento) do total de vagas serão reservadas como vagas institucionais, destinadas a servidores técnico-administrativos e docentes do quadro efetivo da UEFS, conforme Resolução CONSEPE UEFS 064/2026. Na hipótese de não haver aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas restantes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação. **Total de vagas reservadas para demanda interna (vaga institucional) = 02 (duas) vagas.**
- 2.3. 50% (Cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo, excetuando-se as vagas institucionais, serão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088 / 2021 e 061 / 2022. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos autodeclarados negros(as) e 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência. Poderão concorrer a estas vagas reservadas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo. **Total de vagas reservadas conforme a Política de Ações Afirmativas: candidatos autodeclarados negros = 06 (seis) vagas; candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência = 02 (duas) vagas;**

- 2.4. As vagas não reservadas serão consideradas vagas de ampla concorrência. **Total de Vagas de Ampla Concorrência= 08 (oito) vagas;**
- 2.5. O(a)s candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, cigano(a)s, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Caso o(a) optante negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades;
- 2.6. Na hipótese de não haver optantes pelas vagas reservadas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Toda a documentação de inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente através do link <https://forms.gle/4sbvo8WN2frwQC1n8> até as 23h59min da data-limite informada no item 1 deste Edital.
- 3.2. Os documentos deverão ser digitalizados com qualidade que assegure que todas as informações estejam claramente legíveis e enviados no formato PDF, em três arquivos:
- ARQUIVO 1 - Documentos de identificação + autodeclaração quando optante por cotas /ou contracheque se optante de vaga institucional + comprovante de proficiência + autorização para entrevista virtual (ANEXO XIII) +Termo de compromisso (ANEXO X) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso.
- ARQUIVO 2 - Pré-Projeto.
- ARQUIVO 3 - Curriculum+comprovantes.
- 3.3. Inscrições com documentação incompleta, pendente, ou com textos ilegíveis não serão homologadas.
- 3.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação exigida no item 4 esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento da documentação for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.
- 3.5. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo/a mesmo/a candidato, será considerado apenas o último formulário enviado.

Obs. Não será exigido diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação no momento da inscrição. Esses documentos integram a documentação mínima exigida para a matrícula, conforme estabelecido na **Sessão 10** deste Edital, **Item 10.1, Alínea a.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de Inscrição para Aluno Regular preenchido eletronicamente através <https://forms.gle/4sbvo8WN2frwQC1n8>
- 4.2. Carteira de Identidade (brasileiros), ou cópia de Passaporte (estrangeiros);
- 4.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 4.4. Currículo Lattes/CNPq, versão completa, acompanhada da documentação comprobatória;

Obs. Serão consideradas para pontuação segundo o barema de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo VIII)

apenas as informações do Currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo, salvos em formato PDF na mesma ordem em que estão listados no currículo e enviados junto com o formulário eletrônico.

4.5. Termo de compromisso (ANEXO X) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso:

4.6. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês), conforme critérios estabelecidos no item 9 do edital.

4.7. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, também deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);

II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);

III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);

IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IV);

V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);

VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

VII. Candidatos(as) vagas institucionais da UEFS: contracheque atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas: 1) Prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva; 2)

Avaliação do pré-projeto de pesquisa; 3) Análise do currículo e 4) Entrevista. A primeira etapa (prova escrita de conhecimento) será **eliminatória e classificatória** e as demais (Análise do Pré-projeto, *Curriculum vitae* e Entrevista) serão **classificatórias**.

- 5.2 O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima igual a **6,0 (seis)** na primeira etapa (prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva) será **eliminado**.
- 5.3 A nota final do candidato será a média ponderada das notas atribuídas pela comissão de avaliação nas quatro etapas do processo seletivo: peso 3 (três) para a nota da prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva; peso 3 (três) para a nota do pré-projeto de pesquisa, segundo BAREMA (Anexo VII); peso 2 (dois) para a nota do *Curriculum Lattes*, segundo BAREMA (Anexo VIII); e peso 2 (dois) para a nota da entrevista, segundo BAREMA (Anexo IX).
- 5.4 O(a) candidato(a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a **7,0 (sete)** será **desclassificado(a)**.
- 5.5 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem médias ponderadas iguais ou superiores a 7,0 (sete) no processo seletivo, segundo a disponibilidade de vagas, respeitando-se os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.
- 5.5 Caso seja necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: 1. Maior pontuação na prova escrita; 2. Maior pontuação no pré-projeto; 3. Maior pontuação no *Curriculum vitae*; 4. Maior pontuação na entrevista; 5. O(a) candidato(a) que apresentar a maior idade; 6. O(a) candidato(a) que apresentar mais tempo de graduação. Persistindo o empate, serão aplicadas as normas legais que regem a matéria.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A prova escrita de Conhecimentos em Saúde Coletiva será realizada na modalidade presencial, local e data a serem divulgados no site <http://ppgsc.uefs.br>, sendo abordadas questões relacionadas aos seguintes eixos de conhecimentos:

A- EPIDEMIOLOGIA: Medidas de Saúde Coletiva (indicadores de morbidade e de mortalidade); Epidemiologia Descritiva (variáveis relativas à pessoa, tempo e lugar); Tipos de estudos epidemiológicos.

B- POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE: Políticas de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde (SUS); Saúde Coletiva - aspectos conceituais; Modelos de atenção e práticas de saúde no Brasil.

Obs. As referências para a prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva encontram-se no Anexo XI e o Barema de correção das perguntas abertas no Anexo XIV.

6.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do mestrado do PPGSC (especificadas neste edital). As instruções para a elaboração do Pré-projeto de Pesquisa encontram-se no ANEXO XII.

6.3 O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e pontuado na escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA detalhado no ANEXO VII. Aos pré-projetos de pesquisa que **não** respeitarem as instruções descritas no Anexo XII em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.

6.4 O Currículo Lattes será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com BAREMA (ANEXO VIII), recebendo uma pontuação na escala de zero a dez (0 a 10).

6.5 A Entrevista será realizada exclusivamente à distância (virtual) pela Comissão de Seleção segundo a relação dos candidatos divulgada no site do programa <http://ppgsc.uefs.br>, onde constarão o link para acesso, a data e o horário de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no *Curriculum Lattes*, especialmente no que diz respeito à trajetória acadêmica e profissional. Seguida de arguição relacionada ao pré-projeto de pesquisa, com ênfase no problema de pesquisa, objetivos a serem alcançados, nas ferramentas metodológicas estabelecidas e na viabilidade da proposta, alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGSC-UEFS, assim como, relevância do estudo para a Saúde Coletiva. Também será questionada a disponibilidade do candidato (a) em se dedicar às atividades do mestrado (ANEXO X). A entrevista será avaliada numa escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA (ANEXO IX). O(a) candidato(a) deve preencher e assinar o Termo de Autorização para Gravação da Entrevista (Anexo XIII).

7. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

7.1 O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS possui duas áreas de concentração: “Epidemiologia” e “Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde”. Cada área de concentração possui linhas de pesquisa específicas:

I. LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “EPIDEMIOLOGIA”:

- A. SAÚDE DE GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS:** Analisa problemas de saúde em diferentes grupos específicos (crianças, adolescentes, mulheres e idosos) com focos de interesse diversos (saúde bucal, saúde reprodutiva, saúde mental, violência, mortalidade por causas externas). Investiga indicadores de saúde desses grupos específicos com o objetivo de identificar os fatores determinantes das condições observadas e de avaliar as condições de assistência. Estuda os aspectos epidemiológicos dos problemas de saúde pública com destaque para violência na infância e adolescência, assim como problemas de saúde enfrentados por grupos considerados em situação de vulnerabilidade como as populações quilombola, negra, moradora de rua, indígena, LGBT, albina e pessoas privadas de liberdade, enfatizando a determinação social dos processos saúde-doença nesses grupos.
- B. SAÚDE, TRABALHO E AMBIENTE:** Estuda as características e condições de trabalho (meios de trabalho, fatores do ambiente ocupacional e da organização do trabalho) e das necessidades de saúde a elas relacionadas como problemas de saúde pública; avalia associação entre características do trabalho e ocorrência de agravos à saúde; analisa contaminação ambiental e suas repercussões sobre a saúde das populações humanas. Investiga relações entre as exposições ambientais e do trabalho para a saúde das populações. Avalia desempenho de instrumentos de pesquisa para análise de exposições ocupacionais e de efeitos sobre a saúde dos trabalhadores. Aborda aspectos relacionados ao gênero, trabalho e saúde. Sistematiza indicadores para monitoramento e vigilância da situação de saúde dos trabalhadores.
- C. EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL:** Objetiva promover a utilização da Epidemiologia no campo da Saúde Bucal para o levantamento das condições de saúde bucal da população, por meio da investigação das doenças bucais mais frequentes, seus fatores de risco e determinantes, bem como a sua relação com doenças e condições sistêmicas. Visa ainda, por meio dos levantamentos epidemiológicos, fornecer informações que contribuam para o planejamento, implementação e avaliação das ações e serviços de saúde bucal.

II. LINHA DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE”:

A. POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO DE SISTEMAS, SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE: Desenvolvimento de estudos sobre formulação, planejamento, organização, implementação, execução e avaliação de políticas, programas, sistemas, serviços e práticas de saúde, em seus aspectos estruturais, processuais e de resultados. Estudos críticos, de natureza analítica ou avaliativa, investigam os problemas de saúde e as soluções institucionais que o Estado e a sociedade provêm, no âmbito público e privado; discutem as dimensões e relações técnicas, administrativas, políticas e ideológicas que produzem e re-produzem os modos de pensar e fazer no campo da saúde; e articulam as ações desenvolvidas em espaços de complexidade diversa, com ênfase especial às posições ocupadas pelos sujeitos, seus saberes, sentidos, significados, discursos e representações.

8. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS.

- 8.1 Os(as) candidatos(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021 e Resolução CONSEPE 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº. 001/2022.
- 8.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº. 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.
- 8.3 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios de fenotípicos do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 8.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.
- 8.5 A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.
- 8.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.7 A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.8 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº. 001/2022.

9. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 9.1 A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser anexada junto com os outros documentos

exigidos para a inscrição descritos no item 4. A proficiência será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 80 pontos;
- Exame de Proficiência realizado e comprovado (mediante Certificado/Declaração) pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA) e de outras: mínimo de 7,0 (sete) pontos na nota final.

9.2 Também será aceito comprovante de aprovação (Certificado/Declaração) em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição Pública de Ensino Superior Estadual ou Federal brasileira (nota igual ou acima de 7,0 e/ou conceito aprovado) ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

10. MATRÍCULA

10.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar para o e-mail matricula.ppgscuefs@gmail.com, em data definida no item 11 (cronograma), a documentação especificada em **formato PDF**, em **arquivo único**, para efetivação da matrícula:

- a) Ficha de cadastro, devidamente preenchida;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) RG ou Carteira Profissional ou Nova Carteira de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Entende-se por Carteira Profissional o registro nas respectivas entidades que regulamentam o exercício da profissão, tais como: CRO-BA, COREN, CRP-03, CREMEB, entre outras.
- d) Cartão do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- e) Histórico Escolar de Graduação com informação de conclusão do curso;
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação aceito pelo MEC;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- i) Uma foto 3x4.

10.2 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele(a) que não apresentar

a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os(as) convocados(as) que, no envio da documentação, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o(a) discente, neste prazo, apresentar o Diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3 A matrícula será realizada no período definido no item 11 (Cronograma).

10.4 Os originais da documentação enviada por email deverão ser apresentados à Secretaria do Programa, em data definida no item 11 (cronograma), para conferência.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/LOCAL
Lançamento do Edital	28/08/2026 Site do PPGSC http://ppgsc.uefs.br
Período de Inscrições	28/08/2026 a 27/09/2026 Link do formulário: https://forms.gle/4sbvo8WN2frwQC1n8
Homologação das inscrições	02/10/2026 Site do PPGSC http://ppgsc.uefs.br
Período de interposição de recurso à homologação das inscrições	03 a 05/10/2026 Através do e-mail: selecaomestppgsc@uefs.br
Divulgação das inscrições deferidas	09/10/2026 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Prova Escrita	19/10/2026 Prédio do PPGSC/UEFS
Divulgação do resultado da Prova Escrita	30/10/2026 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Período de recurso do resultado da Prova Escrita	31/10 a 03/11/2026 Através do e-mail: selecaomestppgsc@uefs.br
Resultado do recurso da Prova Escrita	Até 09/11/2026 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Realização das Entrevistas	10 a 13/11/2026 Horário e link serão informados através do Site PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Divulgação dos Resultados Parciais da Avaliação do Pré-Projeto, Currículo e Entrevista	Até 25/11/2026 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Recurso dos Resultados Parciais da Avaliação do Pré-Projeto, Currículo e Entrevista	26 e 27/11/2026 Através do e-mail: selecaomestppgsc@uefs.br
Resultado dos Recursos da Avaliação do Pré-Projeto, Currículo e Entrevista	Até 02/12/2026 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br

CRONOGRAMA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

para candidatos(as) optantes às vagas reservadas a grupos historicamente excluídos.

De 01/12 a 16/12/2026

Acesse a [Cartilha de Heteroidentificação](#) com as instruções para realizar a inscrição no Sistema HeteroID.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para propaae.cpafir@uefs.br

Período de submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	De 01/12/2026 até às 17:00h de 04/12/2026
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	07 e 08/12/2026 Comissão Interna de Heteroidentificação
Resultado de procedimento heteroidentificação racial	09/12/2026 Sites: http://heteroid.uefs.br e http://ppgsc.uefs.br
Período de Recurso para os candidatos indeferidos por documentação.	10 e 11/12/2026
Banca Recursal (Presencial) para os candidatos indeferidos por fenótipo.	15/12/2026; 09:00h PROPAAE / UEFS
Resultado final da Heteroidentificação	16/12/2026 Sites: http://heteroid.uefs.br e http://ppgsc.uefs.br
Divulgação do Resultado Final	Até 18/12/2026 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Período de envio da documentação para matrícula	Até o dia 10/01/2027 Email: matricula.ppgscuefs@gmail.com
Apresentação dos originais da Documentação enviada para conferência	12 a 17/01/2027 Presencial: Secretaria do PPGSC
Envio da documentação pelo PPGSC à DAA	18/01/2027
Análise documental, importação de dados e matrícula pela DAA	19/01 a 02/02/2027

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Perderá a vaga os(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação completa e correta no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação, a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e a disponibilidade de orientação.
- 12.2 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entrar em contato com o e-mail: selecaomestppgsc@uefs.br. Após o resultado final, as comunicações com o Programa/Curso serão realizadas, exclusivamente, pelos seguintes canais: e-mail do PPGSC: ppgsc@uefs.br; telefones da secretaria do PPGSC: (75) 3161-8096/8095,
- 12.3 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no *site* do PPGSC: <http://ppgsc.uefs.br>
- 12.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2027,

Feira de Santana, 24 de agosto de 2026

Marilza Neves do Nascimento
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO I - AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2027 do curso de Pós-Graduação _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro que sou ☐ **negro/a (preto/a ou pardo/a)** ☐ **quilombola** ☐ **indígena** ☐ **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO II - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade, firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso _____ RG _____, CPF _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

1. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso _____ RG _____, CPF _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO III
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____

Por ser verdade, firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____
 Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____
 Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____
 Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO IV

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
CIGANA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2027 do curso de Pós-Graduação _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO VI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE nº 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|-----------------|------------------------------|
| () paraplegia | () paraparesia |
| () monoplegia | () monoparesia |
| () tetraplegia | () tetraparesia |
| () triplegia | () triparesia |
| () hemiplegia | () hemiparesia |
| () ostomia | () amputação ou ausência de |
- membro () paralisia cerebral
 () membros com deformidade congênita ou
 adquirida () nanismo (altura: _____)
 () outras - especificar: _____

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
 () b) Cuidado pessoal;
 () c) Habilidades sociais;
 () d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e segurança;
 () f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer;
 () h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

[] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **III - Deficiência Visual:**

() cegueira – acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)

no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data:

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Saúde Coletiva (PPGSC) da UEFS.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO MESTRADO 2027
ANEXO VII – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato _____

Linha de Pesquisa _____

Título do Pré-projeto _____

Tema		Pontuação Possível	Pontuação Obtida
<i>Introdução</i>	Tem relevância para a Saúde Coletiva? (0,5) Apresenta o problema de investigação? (0,5) Contextualiza o objeto de investigação (1,0)?	0 – 2,0	
<i>Objetivos do estudo</i>	Estão descritos e adequados à questão norteadora? (0,5)	0 – 0,5	
<i>Justificativa e/ou contribuições</i>	Justifica a importância do estudo para os contextos e grupos envolvidos? (0,5) Apresenta possíveis contribuições para os grupos envolvidos? (0,5)	0 – 1,0	
<i>Metodologia detalhada</i>	É adequada aos objetivos do estudo? (0,8) Informa o desenho de estudo? (0,6) Define a população ou amostra? (0,6) Descreve a estratégia de coleta de dados? (0,8) Descreve o modelo de análise dos dados? (0,6) Aponta os aspectos éticos? (0,6)	0 – 4,0	
<i>Linha de Pesquisa</i>	O estudo pertence às linhas de pesquisa do programa? (2,0)	0 – 2,0	
<i>Referências</i>	Estão atualizadas? (0,5)	0 – 0,5	
Total		0 – 10	

Avaliador/Nome _____

Avaliador/Nome _____

Avaliador/Nome _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

SELEÇÃO DO MESTRADO 2027
ANEXO VIII – BAREMA Curriculum Vitae

O candidato à seleção do mestrado deverá enviar o *Curriculum vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

Observações:

1. Nas tabelas a seguir, a pontuação para determinada atividade será fixa. Por exemplo, na tabela I, a atividade “Mestrado em outra área” vale 10,0 pontos por cada curso realizado. Neste caso, se o candidato realizou 2 (dois) cursos totalizaria 20,0 pontos neste item.
2. O *Curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10). **Só serão contados os títulos que tiveram os documentos comprobatórios anexados.**

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Especialização em Saúde Coletiva ou curso similar (Saúde da Família, Saúde Comunitária, etc.)	por curso	8,0		
Especialização em outra área	por curso	6,0		
Curso Aperfeiçoamento na área de Saúde (carga horária maior ou igual à 120h)	por curso	3,0		
Curso na área de Saúde (carga horária entre 40h à 119h)	Por curso	2,0		
Curso na área de Saúde (carga horária entre 20h e 40h)	Por curso (máximo de 3,0 pontos)	1,0		
Curso na área de Saúde (carga horária menor que 20 horas)	Por curso (máximo de 2,0 pontos)	0,5		

Subtotal I – total de pontos obtidos	
Subtotal I – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)	

II - ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por cada ano	3,0		
Ensino na área da Saúde (graduação)	Por cada ano	2,5		
Ensino em qualquer área (graduação)	Por cada ano	2,0		
Ensino curso técnico na área de Saúde	Por cada ano	1,5		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por orientação	1,5		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso graduação	Por orientação	1,0		
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de curso pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por Banca	0,75		
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de curso graduação	Por Banca	0,5		
Atuação profissional na área da saúde	por cada ano (máximo de 8,0 pontos)	2,0		
Atuação profissional na área da graduação	por cada ano (máximo de 5,0 pontos)	1,0		
	Subtotal II – total de pontos obtidos			
	Subtotal II – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

III - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuação máxima 30,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão com ou sem captação de recursos externos	por projeto	1,0		
Participação em núcleo de pesquisa cadastrado na Base CNPq	Por ano	1,5		
Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	3,0		
Voluntário de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	2,0		
Bolsista de Monitoria na Graduação	Por ano	2,5		
Voluntário de Monitoria na Graduação	Por ano	1,5		
Bolsista de Apoio Técnico de Nível Superior, Nível Médio ou Similar	Por ano	1,0		
	Subtotal III – total de pontos obtidos			
	Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 30,0 pontos)			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

IV - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (pontuação máxima 30,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A	5,0		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B	3,0		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis C	1,5		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação sem registro no Qualis	0,5		
Livros publicados em editora universitária	por publicação	4,0		
Livros publicados em editora comercial	por publicação	3,0		
Capítulos de livros publicados em editora universitária	por publicação	2,0		
Capítulos de livros publicados em editora comercial	por publicação	1,5		
Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	1,5		

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	1,0		
Trabalhos apresentados em eventos (qualquer categoria)	Por apresentação	0,75		
Trabalho Técnico (manual, protocolo, instrução normativa)	Por publicação	1,5		
Trabalho Técnico (cartilhas, folder)	Por publicação	1,0		
	Subtotal IV – total de pontos obtidos			
	Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 30,0 pontos)			

NOTA FINAL = total dos pontos válidos (subtotais I + II + III + IV) /10	
--	--

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO - SELEÇÃO 2027

ANEXO IX - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ASPECTOS DO CURRÍCULUM: capacidade de comunicação		
EXPERIÊNCIA NO CAMPO DA SAÚDE (Trajetória Profissional e de Serviço, Bagagem acadêmico-científica, Integração vivência de campo com a pesquisa)	3,0	
DEFESA DE PRÉ-PROJETO: capacidade de argumentação		
CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO (Delimitação e Recorte do Objeto, Contexto Empírico, Histórico e Social, Estado da Arte, Problemática).	0,5	
RELEVÂNCIA E RETORNO SOCIAL (Público e Grupos Beneficiados, Enfrentamento de problemas reais, Alinhamento com Agendas amplas (ODS/ONU, SUS/MEC), Impacto na formulação e aprimoramento de Políticas Públicas).	1,0	
ASPECTOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO (Justificativa das escolhas metodológicas, Viabilidade operacional e acesso ao campo, Plano de análise, Limitações e Plano de contingência)	3,0	
CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA (Aderência à Linha de Pesquisa e Grupos de Trabalho, Produção Científica, Colaboração Institucional e Extensão, Internacionalização e Captação de Recursos)	1,0	
CONHECIMENTO SOBRE O CAMPO DA SAÚDE COLETIVA (Domínio Teórico, conhecimento sobre as subáreas da Saúde Coletiva, Reforma sanitária o SUS e seus princípios).	1,5	
TOTAL	10,0	

Também será questionada a disponibilidade do candidato (a) em se dedicar às atividades do mestrado (ANEXO H).

Feira de Santana, ____ / ____ / ____

Banca Avaliadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO - SELEÇÃO 2027

ANEXO X-TERMO DE COMPROMISSO MESTRADO

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Marcelo Torres Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Gilmar Mercês de Jesus
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Eu _____ CPF no _____, candidato
(a) à Seleção 2027 do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva– Mestrado Acadêmico da
Universidade Estadual de Feira de Santana, na Área de Concentração
_____ e Linha de Pesquisa: _____,
assumo o compromisso de no caso de selecionado (a) e matriculado (a) dedicar o tempo necessário
à realização de todas as atividades do curso durante o período em que a ele estiver vinculado de
acordo com o Regimento Interno do referido Programa. Declaro ainda estar ciente da possibilidade
de mudança TEMÁTICA do projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição na Seleção 2026
do PPGSC, conforme a necessidade do Programa e/ou disponibilidade do orientador.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

Assinatura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO - SELEÇÃO 2027

ANEXO XI– REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EPIDEMIOLOGIA:

GORDIS, L. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Editora Revinter, Quarta Edição, 2009. Seção I(3,4); Seção II (9,10); Seção III (17).

MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; RAGGIO LUIZ, R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia. [3.Ed.](#) São Paulo: Editora Atheneu, 2024.

PEREIRA, MG. Epidemiologia teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1995.

ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e Saúde 8. Ed., Rio de Janeiro: Medbook, 2023.

ROTHMAN, K.; GREENLAND, S.; LASH, T. Epidemiologia Moderna. 3 ed. Rio Grande do Sul: Editora Artmed, 2011..

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M.L., Epidemiologia e Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE:

FLEURY, Sonia; ASSIS, Mafort Ouverney. Política de Saúde: uma política social. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.) **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.25-57.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Reforma Sanitária Brasileira em perspectiva e o SUS. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: editora MedBook, p.203- 209, 2014.

ESPERIDIÃO, MA. Controle Social do SUS: conselhos e conferências de saúde. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: editora MedBook, p.245-259, 2014.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Análise de situação de saúde; o que são necessidades e problemas de saúde. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: editora MedBook, p.29-39, 2014.

GIOVANELLA, Lígia; MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de. Atenção Primária à saúde. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.459-491.

PAIM, Jairnilson Silva. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.493-545.

MACHADO, Maria Helena. Trabalho e Emprego em Saúde. In: GIOVANELLA, Lígia et al (org.). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2012. p.259-276.

RIVERA, F.J.U., and ARTMANN, E. Planejamento e gestão em saúde: flexibilidade metodológica e agir comunicativo. In: RIVERA, F.J.U. Análise estratégica em saúde e gestão pela escuta [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp. 17-35. ISBN: 978-85-7541-303-6. <https://doi.org/10.7476/9788575413036.0002>.

Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências / Carmen Fontes Teixeira (organizadora). - Salvador: EDUFBA, 2010. 161 p. ISBN 978-85-232-0707-6.

VIEIRA-DA-SILVA, L. M. Conceitos, abordagens e estratégias para avaliação em saúde. In: HARTZ, M. A; VIEIRA-DA-SILVA, L.M. (Org.). Avaliação em Saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: Edufba; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. p.15-40.

JESUS, WLA., et al. Planejamento em saúde no Brasil: configurações e tendências no sistema e nos serviços de saúde. In: JESUS, WLA., and ASSIS, MMA., orgs. Desafios do planejamento na construção do SUS [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 61-77. ISBN 978-85-232-1176-9. Available from SciELO Books .

JESUS, WLA., and ASSIS, MMA., orgs. Planejamento em saúde e poder: dimensões teóricas de análise. In: Desafios do planejamento na construção do SUS [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 99-124. ISBN 978-85-232-1176-9. Available from SciELO Books .

GUIZARDI, F. L., & CAVALCANTI, F. de O. L.. (2010). O conceito de cogestão em saúde: reflexões sobre a produção de democracia institucional. *Physis: Revista De Saúde Coletiva*, 20(4), 1245–1265. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312010000400010>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO - SELEÇÃO 2027

ANEXO XII – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Pré-projeto de Pesquisa

Deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do mestrado do PPGSC (especificadas neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

O Pré-Projeto deverá conter os seguintes tópicos:

- A- Capa, indicando: instituição, título, autor, local/ano;
- B- Página de Rosto, indicando: título, autor, área de concentração, linha de pesquisa, local/mês;
- C- Introdução, contextualizando o objeto de estudo e indicando o problema de investigação;
- D- Objetivos;
- E- Justificativa e contribuições para o campo da Saúde Coletiva;
- F- Metodologia detalhada da proposta;
- G- Referências.

O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA detalhado no ANEXO VII. Aos pré-projetos de pesquisa que **não** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos ou nos quais seja detectado plágio, será atribuída a nota **zero (0,0)**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO - SELEÇÃO 2027

ANEXO XIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF. sob nº
_____, residente à Rua _____, nº
_____, na cidade de _____, AUTORIZO a gravação da Entrevista *online* para
fins de avaliação do conhecimento relacionado à minha trajetória profissional/acadêmica
e ao projeto de pesquisa durante o processo seletivo 2027 do Programa de Pós-graduação
em Saúde Coletiva (PPGSC). Assim, pelo presente instrumento, autorizo o uso da minha
imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista.

Assinatura: _____

ANEXO XIV

BAREMA DE CORREÇÃO DAS PERGUNTAS ABERTAS DA PROVA ESCRITA

Aspecto avaliado	Valor
Capacidade de compreensão e argumentação sobre as questões/situações apresentadas	4,0
Conhecimento abrangente sobre as situações apresentadas	3,0
Clareza e adequação da escrita, com uso de termos apropriados	3,0